



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.569, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Acrescenta cinco vagas para o cargo efetivo de Médico de Saúde da Família e três vagas para o cargo efetivo de Dentista, constantes na Lei Municipal nº 1.116/1993, que reorganiza no serviço público municipal de Guaíba o plano classificado de cargos e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do Art. 14 da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de maio de 1993, ficam acrescentadas 05 (cinco) vagas de Médico de Saúde da Família e 03 (três) vagas de Dentista.

Art. 2º. Ficam excluídos 11 (onze) cargos de Médico Clínico geral, constante na Lei Municipal nº 1.116/1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 19 de abril de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

PLE 029/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026871 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 09BDF232F7AE771C232F04C5196267A2

